

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Municipal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1342

SÚMULA: Fixa o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para 2005.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no art. 367 da Lei Municipal Nº 1051;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada para o ano de 2005, a UFM – Unidade Fiscal do Município, no valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

03/12/2004

A. Xavier